



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

AUTORIA: VEREADOR WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador **WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA** que “**DECLARA COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE SAQUAREMA O CULTIVO DO FEIJÃO GUANDU.**”

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse cultural, legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 24 de março de 2025.


WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Presidente


EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Membro


PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Membro